



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 23/CGPE/PRDI/IFB DE 26 DE MAIO DE 2010
RETIFICADO

SELEÇÃO 2010/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **31 de maio a 15 de julho de 2010**, as inscrições do processo seletivo para Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de curso subsequente. O presente Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas dos *Campi* Gama, Planaltina, Samambaia e Taguatinga para o 2º semestre letivo de 2010.

1. DA MODALIDADE

1.1. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

O Curso Técnico Subsequente é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou concluirão até a data da matrícula. Ao concluir esse curso o aluno receberá diploma de curso técnico.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será feita mediante a realização de sorteio.

3. DOS CURSOS E VAGAS

<i>Campus</i>	Curso	Modalidade	Duração (semestres)	Turno	Vagas
Gama	Técnico em Logística	Subsequente	03	Noturno	40
Planaltina	Técnico em Agropecuária	Subsequente	04	Vespertino	40
	Técnico em Agroindústria	Subsequente	03	Matutino Vespertino	40 40
Samambaia	Técnico em Reciclagem	Subsequente	4	Noturno	40
Taguatinga	Técnico em Comércio	Subsequente	03	Noturno	40
	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	Subsequente	03	Noturno	40

3.1. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para os sorteios é gratuita.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher um questionário socioeconômico que complementar a inscrição. Este questionário tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de classificação dos candidatos.

4.3. As inscrições para o processo seletivo serão feitas pela internet ou de forma presencial nos locais indicados neste edital, no período de 31 de maio a 15 de julho de 2010.

4.4. Para a inscrição pela internet, o candidato deve acessar o endereço eletrônico www.ifb.edu.br/vestibular.

a) O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. O IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme a tabela abaixo:

<i>Campus</i>	<i>Local</i>	<i>Horário</i>
Brasília	Centro Educacional Gisno - FEDEF. SGAN 907, módulo A. Asa Norte/DF	Das 13h às 17h
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF.	Das 8h às 18h

4.6. O candidato pode se inscrever em qualquer dos locais de inscrição presencial, independente do curso para o qual deseje se matricular.

4.7. Em locais que não possuam acesso à internet (inclusive nos campi, enquanto estiverem sem internet), pessoal autorizado do IFB poderá receber inscrições em formulário específico.

4.8. A inscrição poderá ser feita por terceiro, desde que autorizada pelo candidato, sem necessidade de procuração.

4.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão chamados para a matrícula.

5.2. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, três testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB. Os candidatos que não comparecerem ao evento deverão responsabilizar-se por tomar conhecimento do resultado do sorteio.

5.3. Serão classificados, por meio do sorteio, 120 candidatos para cada curso/turno.

5.4. Os sorteios serão realizados no dia 16 de julho de 2010 (sexta-feira), no Auditório da Reitoria do IFB, conforme previsão de horário da tabela abaixo. No caso de atraso ou antecipação do sorteio anterior, haverá mudança automática no horário do sorteio seguinte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus	Curso	Horário do sorteio
Taguatinga	Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	14h
	Técnico em Comércio	14h45
Planaltina	Técnico em Agropecuária	15h30
	Técnico em Agroindústria	16h15
Samambaia	Técnico em Reciclagem	17h
Gama	Técnico em Logística	17h45

5.5. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

5.6. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

5.7. O resultado do sorteio será divulgado pela Comissão de Seleção do IFB no endereço eletrônico www.ifb.edu.br/vestibular no dia 16 de julho de 2010, a partir das 20h.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no sorteio dentro do número de vagas deverão realizar suas matrículas em local e data a serem indicados quando da publicação do resultado final, conforme seu curso.

- a) Maiores informações poderão ser oferecidas pelo telefone 0800 644 5430, em horário comercial.

6.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará no endereço eletrônico www.ifb.edu.br/vestibular as chamadas seguintes.

6.3. O IFB poderá realizar chamadas sucessivas até que tenha transcorrido 25% da carga-horária do primeiro semestre letivo, conforme lista de classificados.

6.4. Após a segunda chamada, o IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado, o que torna essencial que o candidato mantenha seus telefones atualizados junto à Secretaria do Campus para o qual foi selecionado.

6.5. Caso não haja, até o dia 02 de agosto de 2010, vinte alunos matriculados, a turma não será aberta.

6.6. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

6.7. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar de nível médio ou de outro curso técnico ou superior)
- b) Certidão de Nascimento





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) Documento de Identificação com foto (Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho)
- d) CPF
- e) Comprovante de endereço com CEP
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino
- h) Declaração de quitação com o serviço eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (esta declaração pode ser obtida no sítio da Justiça Eleitoral)
- i) Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação) dos pais ou responsáveis legais, no caso de aluno menor de idade.

6.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

7. DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS PLANALTINA

7.1. No caso de haver vagas na residência estudantil, a Coordenação de Apoio ao Estudante do Campus Planaltina divulgará calendário específico no endereço eletrônico www.ifb.edu.br e realizará a seleção dos estudantes, por meio do Serviço Social do Campus.

7.2. O Campus Planaltina poderá oferecer uma parte das vagas para residência estudantil masculina e feminina de forma gratuita.

7.3. O resultado do sorteio será divulgado pela Comissão de Seleção do IFB no endereço eletrônico www.ifb.edu.br no dia 16 de julho de 2010 – a partir das 20h – e publicado nos campi a partir do dia 19 de julho de 2010.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os locais de funcionamento dos *Campi* são:

<i>Campus</i>	Local
Gama	Praça II, Setor Central. Gama/DF (antiga Biblioteca Pública do Gama, em frente à Rodoviária).
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF. CEP: 73.380-900
Taguatinga	C 12 bloco F, lotes 1 e 2. Taguatinga/DF Centro (atrás do Banco do Brasil).
Samambaia	Lote 01, conjunto 08, quadra 420. Subcentro Leste. Complexo de Furnas. Samambaia/DF (no prédio do SEST/SENAT).

8.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone 0800 644 5430 (ligação gratuita).

8.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.

8.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br/vestibular;

8.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Comissão de Seleção, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.6. Não será permitida a solicitação de novo sorteio ou revisão.

8.7. A Comissão de Seleção terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.9. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Reitor